

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2024

Torna-se pública a intenção do Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, por meio da Agente de Contratação, em realizar a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA RODAS ADAPTADAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações deste aviso, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº: 003/2024.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	<p>Cadeira de rodas adaptada.</p> <p>Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura monobloco em alumínio com pintura eletrostática com uma camada de veniz;• Concha removível com sistema de engate rápido para maior facilidade e rapidez;• Sistema tilt de inclinação da concha de 0° à 45° através de pistão;• Sistema recliner de inclinação do encosto independente do assento de 0° à 90° através de pistão;• Assento anatômico com onda sob medida ou padrão com regulagem de profundidade;	UND	5	R\$ 6.786,44	R\$ 33.932,20

	<ul style="list-style-type: none"> • Encosto plano sob medida ou padrão; • Apoio de cabeça com regulagem na altura e profundidade; • Apoio de tronco plano independente com regulagem deslizante na altura, largura e inclinação; • Cinto peitoral tipo camiseta; • Apoio de braço removível com protetor de roupa e com regulagem de altura; • Apoio de pés com suporte duplo, com regulagem na altura e profundidade; • Pneus dianteiros aro 7" com rolamento blindados e traseiros ato 16" com roda em nylon e pneu antifuro. • Rodas antitombo. 				
--	---	--	--	--	--

O valor unitário dos itens foi obtido por meio de proposta de preços realizada e apurada por essa unidade requisitante, representando valor aceitável de mercado

Informamos que o Município tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação.

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: até as 23h59 do dia 23 de setembro de 2024.

O Termo de Referência da dispensa e informações adicionais para a dispensa de licitação podem ser solicitados através do e-mail licitacao@periquito.mg.gov.br.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e contratos Administrativos).

REGRAS GERAIS:

Conforme previsão legal do art. 95, I da Lei 14.133/2021, dispensar-se-á na presente aquisição o instrumento contratual, valendo-se a administração do Município de Periquito da nota de empenho de despesa ou autorização de compra:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Periquito, no horário das 08:00 às 16:00 em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@periquito.mg.gov.br, até a data limite, juntamente com toda a documentação exigida, aos cuidados de *Rafaela Escarabelle Rodrigues*.

Juntamente da proposta, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade da empresa, e que, inclusive, são condição para o pagamento do valor referente ao fornecimento:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Contrato social da empresa e documentos de identificação dos sócios;
- g) Declaração que não emprega menor.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o ateste da prestação do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Periquito/MG, 18 de setembro de 2024.

RAFAELA ESCARABELLE RODRIGUES

Agente de contratação

Decreto nº 006/2024